



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL



Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de Jundiaí - SP

2

MATRÍCULA  
**126.055**

FICHA  
**01**

**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. **09** da **QUADRA B**, do loteamento denominado **JARDIM AMÉRICA**, situado no município de Campo Limpo Paulista, nesta comarca, com área de 250,00m<sup>2</sup>, que mede 10,00m de frente para a **RUA ADHERBAL DA COSTA MOREIRA**; pelo lado direito de quem da rua olha, mede 25,00m e confronta com o lote 10; pelo lado esquerdo mede 25,00m e confronta com parte do lote 08; e pelos fundos mede 10,00m e confronta com o lote 31.###

**PROPRIETÁRIA - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VAQUEIRO FERREIRA LTDA.**, com sede na Rua Jasmim n. 28, Chácaras Primavera, Campinas - SP, inscrita no CNPJ sob n. 46.084.315/0001-65. ####

**REGISTRO ANTERIOR** - loteamento registrado sob n. 1 na matrícula n. 6.930, desta serventia, datado de 22 de abril de 1977. Conferido e matriculado por [assinatura] (Fábio Zorzi, escrevente). Jundiaí, 08 de junho de 2011. [assinatura]  
Oficial [assinatura] (José Renato Chizotti). ####

**AV 01- MATRÍCULA DE OFÍCIO** - Em conformidade com o item n. 45, da letra "b", do Capítulo XX das NSCGJ (Prov. n. 58/89), referida matrícula foi aberta de ofício. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 08 de junho de 2011. Averbado por [assinatura] (Fábio Zorzi, escrevente). ####

**R 02 - VENDA E COMPRA** - Protocolo n. 425.872, em 22/11/2019. Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 28 de outubro de 2019, livro n. 357, fls n. 331/333, pelo Tabelião de Notas de Campo Limpo Paulista, SP, a proprietária **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VAQUEIRO FERREIRA LTDA**, vendeu este imóvel a **INSTITUTO DE ENSINO CAMPO LIMPO PAULISTA LTDA**, CNPJ n. 02.252.746/0001-18, com sede na Rua Guatemala n. 167, Jardim América, em Campo Limpo Paulista, SP, pelo preço de R\$ 120.000,00. Emitida a DOI. Jundiaí, 03 de dezembro de 2019. Conferido e registrado por [assinatura] (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#  
Selo digital nº: 112623321CG000135827RT19U.

**AV 03 - CADASTRO** - Protocolo n. 425.872, em 22/11/2019. Contribuinte cadastrado pela municipalidade sob n. 003.145.009.001. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 03 de dezembro de 2019. Conferido e averbado por [assinatura] (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#  
Selo digital nº: 112623331OS000135828DB194.

"continua no verso"

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T3JSM-FB-JPM-P45FR-QX2LH>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

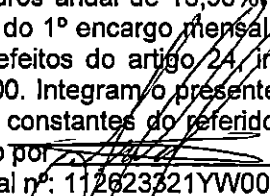
saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

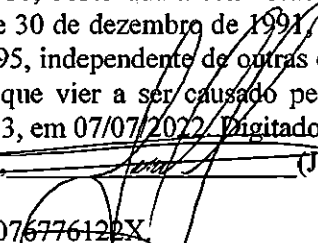


Valide aqui  
a certidão.

MATRÍCULA  
**126.055**

FOLHA  
**01**  
VERSO

**R 04 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Protocolo n. 427.027, em 18/12/2019. Nos termos da cédula de crédito bancário n. 25.1600.606.0000110/77 emitida Jundiaí, SP, aos 16 de dezembro de 2019 e termo de constituição de garantia - empréstimo/financiamento PJ firmado Jundiaí, SP, aos 16 de dezembro de 2019, a proprietária **INSTITUTO DE ENSINO CAMPO LIMPO PAULISTA LTDA.**, deu este imóvel em alienação fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei n. 9.514/97 e transferida sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília, DF, para garantia da referida cédula, no valor de R\$ 2.600.000,00 (incluindo os imóveis das matrículas ns. 91.493, 91.494 e 126.056), a ser amortizado em 48 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela em 16 de janeiro de 2020, com taxa de juros anual de 16,90%, tendo sido estipulado o prazo de carência de 60 dias, contados do 1º encargo mensal não pago, nos termos do artigo 26, § 2º da citada Lei. Para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei este imóvel foi avaliado em R\$ 294.000,00. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Jundiaí, 23 de dezembro de 2019. Conferido e registrado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).# Selo digital nº: 112623321YW000142215EJ19K.

**R 05 - ARROLAMENTO DE BENS** - Em 07 de julho de 2022. Nos termos da Requisição n. 22.00.00.69.19, expedida na cidade de Campinas-SP, aos 10 de junho de 2022, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em que consta o arrolamento de bens em nome do contribuinte **INSTITUTO DE ENSINO CAMPO LIMPO PAULISTA LTDA.**, nos termos do parágrafo quinto do artigo n. 64 e 64-A, da Lei Federal n. 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Na ocorrência de alienação, transferência, ou oneração de qualquer dos bens e direitos deste imóvel, deverá ser comunicada a Secretaria da Receita Federal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em que o descumprimento dessa obrigação implicará na imposição da penalidade prevista no artigo 9º do Decreto-Lei n. 2.303, de 21 de novembro de 1986, observada a conversão a que se refere o artigo 3º, inciso I, da Lei Federal n. 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e o artigo 30 da Lei Federal n. 9.249, de 26 de dezembro de 1995, independente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexactidão da comunicação. Protocolo n. 473.533, em 07/07/2022. Digitado por Laís Raquel Ramos da Silva. Conferido e registrado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, Escrevente).# 1126233E1000000076776122X

"continua na folha 02"



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

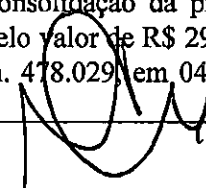


Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Jundiaí-SP

f

MATRÍCULA 126.055

FICHA 02

AV 06 - CONSOLIDAÇÃO/PROPRIEDADE - Em 20 de dezembro de 2022. Nos termos do requerimento firmado na cidade de Rio de Janeiro, RJ, aos 25 de novembro de 2022, instruído com o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), é a presente para constar a consolidação da propriedade em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo valor de R\$ 294.000,00, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Protocolo n. 478.029, em 04/10/2022. Conferido por Gabriely Aline Machado e averbado por,  (Guilherme Augusto Venâncio do Monte, Escrevente).# 112623321000000082081722Q.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Certifica e dá fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha de Matrícula n. 126055, em conformidade com o artigo 19 parágrafo 1 da Lei nº 6.015/73. Jundiaí-SP, terça-feira, 20 de dezembro de 2022.

Renan Cayres Alves - Escrevente (Assinado Digitalmente).



Ao Oficial: R\$ 38,17  
Ao Estado: R\$ 10,85  
Ao Sec. Faz.: R\$ 7,43  
Ao Reg. Civil: R\$ 2,01  
Ao Trib. Jus.: R\$ 2,62  
Ao Município: R\$ 1,15  
Ao Min. Púb.: R\$ 1,83  
Total: R\$ 64,06  
Prenotação: 478029

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>  
Selo Digital: 1126233C30000000821457227

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T3JSM-FBJPM-P45FR-QX2LH>